



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 012/2023

**LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.**

#### PREÂMBULO

OMUNICÍPIO DE LONTRA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG, inscrito no CNPJ sob o N° 25.253.009/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dernival Mendes dos Reis, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, devidamente habilitada e nomeada através da Portaria nº: 07 de 11 de janeiro de 2022, torna público que fará a realização de licitação objetivando a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2023 -Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com itens de **Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº **001 de 10 de janeiro de 2014**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital, cujos envelopes contendo “Propostas de Preços e Documentação de Habilitação”, deverão ser entregues na data, local e horário abaixo identificado:

#### 1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1.1. A entrega dos envelopes será realizada conforme abaixo indicado:

- a) - LOCAL: **Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra – Departamento de Licitações.**
- b) - DATA: **Até o dia 30/3/2023**
- c) - HORÁRIO: **Até as 08h00min horas**

#### 1. 2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.2.1. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, conforme abaixo indicado:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

a) - LOCAL: **Rua Olímpio Campos, 39, Centro – Lontra – Departamento de Licitações.**

b) - DATA: **dia 30/03/2023**

c) - HORÁRIO: **Até as 08h00minhoras**

1.3. A sessão de processamento do presente Pregão Presencial será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações, situada no prédio onde funciona sede administrativa do Município, Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/ MG, iniciando-se no dia e horário constante no subitem 1.2 deste instrumento e será conduzida pela Pregoeira Oficial do Município, devidamente habilitada e credenciada, através da Portaria nº 11, de 17/01/2022, com o auxílio da Equipe de Apoio, todos servidores do Município.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data e horário mencionados no subitem 1.2, a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente independentemente de nova comunicação.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, em observância ao teor do **Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços** e demais anexos, de acordo ainda com os ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais Leis pertinentes, Decreto Municipal nº **001 de 10 de janeiro de 2014**, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais independentemente de transcrição.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Título VIII deste instrumento convocatório, observado o disposto no subitem 1.a abaixo:**

1.a) - Os itens 38; 42; 72; 73; 75; 91; 124; 129; 133; 196; 212 e 251 do Anexo são de ampla participação com reserva de cota de 25% EXCLUSIVA as Microempresas–ME, Empresas de Pequeno Porte–EPP e Microempreendedores Individuais–MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal/ampla participação, os demais itens especificados no Anexo I deste instrumento são EXCLUSIVOS para Microempresas–ME, Empresas de Pequeno Porte–EPP e Microempreendedores Individuais–MEI.

2 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

3.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração; bem como, Pessoas Jurídicas e Físicas das quais participem, seja a qualquer título, dirigentes ou servidores do Município de Lontra-MG, conforme Art. 9º da Lei Federal 8.666/93 de Licitações e Contratos.

3.2 - Em consórcio, bem como cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

3.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

### 4. DA CONSULTA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443 - e-mail: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com). **O edital poderá ser requisitado gratuitamente, por qualquer interessado, através do referido e-mail, ou, ainda, através do site [www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br). No caso de solicitação impressa do edital será cobrado a importância de R\$ 10,00 (dez) reais, referente a cópia reprográfica.**

4.2. Os esclarecimentos serão efetuados pela Pregoeira através de fax, telefone ou diretamente na Prefeitura Municipal, pelo telefone: (38) 3234-8443.

4.3. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br), bem como as publicações realizadas na imprensa oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.4. O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, informar sua razão social e seu e-mail.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com) ou via fac-símile (38) 3234-8443, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.6. As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax ou disponibilizadas no site [www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br), ficando acessíveis a todos os interessados além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

4.7. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizadas na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, (38) 3234-8443, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

4.8. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

4.10. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4.11. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus trâmites normais.

### 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante da proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira Oficial do Município munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas de lances verbais.

5.2. Cada proponente licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste instrumento convocatório/edital, por sua representada.

5.3. O representante da proponente/licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira Oficial do Município, no ato da abertura do certame ou seja, no local, data e horário definido no subitem 1.2 deste instrumento convocatório/edital, os documentos que o credencie a participar deste certame conforme segue:

5.3.1. Tratando-se de sócios ou diretores, deverá ser apresentada cópia do instrumento legal, qual seja Estatuto Social ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura devendo apresentar ainda cópia da sua identidade civil.

5.3.2. Tratando-se de representante o mesmo deverá apresentar carta de credenciamento, (conforme modelo em anexo) ou procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado de cópia de sua identidade civil com respectiva foto e de cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do outorgante.

5.3.3. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio.

5.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.6. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, optante pelo Simples Nacional, em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº. 123/06e da Lei Complementar Municipal nº 04/2009, será necessário à apresentação de documento que comprove



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

esta condição, podendo ser na modalidade de declaração firmada pelo próprio interessado, devendo este documento ser entregue diretamente à Pregoeira Oficial do Município, no ato do credenciamento.

5.7. Apresentação da Declaração de Conhecimento dos Ditames do Instrumento Convocatório/Edital e seus Anexos, conforme modelo (Anexo III) que deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente a Pregoeira Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de inabilitação.

### 6. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a Proposta Comercial de Preços bem como a Documentação necessária à Habilitação deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e rubricados nos invólucros dos mesmos e entregues diretamente a Pregoeira Oficial do Município até a data e horário definido no subitem 1.1, alíneas “b” e “c” do presente instrumento, sob a pena de recusa do seu recebimento e consequentemente impedimento de participar do certame.

### 7. ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA  
ATT. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2023  
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**

### 8. ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA  
ATT. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2023  
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**

### 9. DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

9.1- A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, apresentando o endereço, telefone, fax, nº do CNPJ e preferencialmente, carimbada, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo representante legal do proponente.

### 9.2 - A PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Preço unitário POR ITEM, em numeral com até 03 (três) casas decimais, contendo todas as especificações do objeto cotado, conforme anexo I deste edital, com todas as características, valor total da proposta em numeral e por extenso, de acordo com a descrição contida nos Anexos I e VII do presente edital. No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Lontra/MG, e quaisquer outros ônus diretos ou indiretos que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
- c) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- d) O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável.
- e) Serão desclassificadas as propostas que:
  - e.1) Não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições.
  - e.2) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- f) Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### 10.1. Habilitação jurídica:

- 10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração se nesta constar o objeto social e administração da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais.
- 10.1.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 10.1.3, deste subitem.
- 10.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

10.1.6. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 10.2. Regularidade Fiscal:

10.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

10.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

10.2.4. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**.

10.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

### 10.3. Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

10.3.1. Alvará de Localização e Funcionamento válido, ou documento equivalente, fornecido pelo Município da sede do licitante.

10.3.2. Alvará Sanitário válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.

10.3.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE).

10.3.4. Autorização especial para comercializar produtos sujeitos ao controle especial (Portaria 344, de 12.05.98 do Ministério da Saúde), conforme o caso.

10.3.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo (Anexo IV).

10.3.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**Matriz da Licitante**), ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

OBS.: Neste caso, ainda que a Licitante venha participar com umas de suas filiais a Certidão de Falência a ser apresentada será a da Matriz.

10.4. Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope I, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.

10.5. A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2001, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

10.6. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

10.7. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização.

10.8. Em substituição a documentação de Habilitação poderá se apresentado CRC expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, desde que esteja em vigor na data da abertura do Envelope I, **observando-se que os documentos exigidos na presente licitação que não forem expressos no referido CRC deverão ser apresentados, bem como aqueles que expressos no CRC estiverem com sua vigência vencida.**

10.9. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

10.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei Complementar 123/06.

10.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

10.12.1. se o proponente for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.12.2. se o proponente for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.13. Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.**

### **11 - DA ABERTURA DA SESSÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

11.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados;

#### **11.2–Classificação das Propostas Comerciais**

11.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

11.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

11.2.3–Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

### 11.3–Lances Verbais:

11.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

11.3.2- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.9-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita;

### 11.4 – Julgamento

11.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

11.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

11.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

11.4.5-Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço Por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado a melhor proposta, para confirmação das suas condições habilitatórias;

11.4.6-Constatao o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

11.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

11.4.8-Os licitantes remanescentes terão seus preços registrados e poderão ser convocados para assinarem o contrato, caso ocorra a desistência do primeiro colocado ou cancelamento do mesmo;

11.4.9-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

11.4.10-Decididos os recursos ou transcorrido “*in albis*” o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, a Pregoeira deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, para retirá-los.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

**10.13. Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.**

### **11 - DA ABERTURA DA SESSÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

11.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo “III” do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

11.3.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

11.4. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.5. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda a especificações, prazos e condições fixados no Edital.

11.5.1. No tocante aos preços, o critério de julgamento será o de **menor preço** para integralidade do objeto de cada Item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.6.1. Seleção da proposta de menor preço observando-se o menor preço por Item, e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

11.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.7. A Pregoeira convidará individualmente os proponentes selecionados a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.8. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

11.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

11.11. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.15. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, o disposto no capítulo “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” deste Edital.

11.16. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.17. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.22. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pelo Pregoeiro.

11.23. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

### **12. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DA ADJUDICAÇÃO.**

12.1. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizadas na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

12.1.1. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivas.

12.1.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

12.1.3. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

12.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile, presencialmente ou correio eletrônico (e-mail).

12.8. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço por Item.

12.9. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.10. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

13.1. Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.1.1. O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em casa item, ocasião(ões) na(s) qual(ais), proceder-se-á da seguinte forma:

13.1.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no subitem 13.1.1 poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.1.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 13.1.1.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 13.1.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

13.1.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.1.1.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, caso haja aceitação da mesma, por parte do pregoeiro, após negociação, e verificação da documentação de habilitação.

13.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar ainda toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme o Capítulo IX do presente Edital, sob pena de inabilitação, ainda que haja alguma restrição.

13.2.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.2.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do Setor de Compras.

14.2 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.2.1 - Serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar.

14.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

14.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Secretaria de Administração, a Pregoeira, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

**14.5 - A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**

14.6 - A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.6.1 - A critério do Município, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela Secretaria Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

de Administração, mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

14.7 – A Secretaria Municipal de Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados no portal do Município na internet e na imprensa oficial do Município/quadro geral de avisos.

14.8 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Administração negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sala de licitações das licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443 - e-mail: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com).

14.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria Municipal de Administração, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.11 - Cancelados os registros, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao Item.

14.12 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

14.12.1 - o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

14.12.2 - o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

14.12.3 - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

14.12.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

14.12.5 - o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

14.12.6 - por razões de interesse público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

14.13 - A Secretaria Municipal de Administração deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.14 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Município, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei n.o 8.666/93.

14.14.1 - Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

14.15 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município.

14.16 - A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

14.17 - A Secretaria Municipal de Administração expedirá atestado de inspeção do fornecimento prestado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

14.18 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

14.19 - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

14.20 - O acompanhamento e a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas objeto da presente licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.01.01.10.122.0012.2071.33903000 recurso 1500001002 ficha 412  
08.01.01.10.122.0012.2071.33903000 recurso 1621000000 ficha 413  
08.01.01.10.122.0043.2300.33903000 recurso 1621000000 ficha 436  
08.01.01.10.122.0043.2300.33903000 recurso 1659000000 ficha 437  
08.01.02.10.301.0014.2079.33903000 recurso 1600000000 ficha 490  
08.01.02.10.301.0014.2081.33901400 recurso 1620000000 ficha 503  
08.01.02.10.301.0014.2081.33903000 recurso 1621000000 ficha 504  
08.01.02.10.301.0014.2083.31900400 recurso 1600000000 ficha 514  
08.01.02.10.301.0014.2083.33903900 recurso 1500001002 ficha 526  
08.01.02.10.301.0014.2083.33903900 recurso 1600000000 ficha 527  
08.01.02.10.301.0014.2083.33903900 recurso 1621000000 ficha 528  
08.01.03.10.301.0010.2091.33903200 recurso 1500001002 ficha 586  
08.01.03.10.301.0010.2091.33903200 recurso 1600000000 ficha 587



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

08.01.03.10.301.0010.2091.33903600 recurso 1600001002 ficha 588  
08.01.04.10.304.0016.3035.44905200 recurso 1621000000 ficha 661  
08.01.04.10.304.0016.3035.44905200 recurso 1621000000 ficha 662  
08.01.04.10.304.0016.3035.44905200 recurso 1632000000 ficha 663  
08.01.04.10.304.0016.3035.31901100 recurso 1621000000 ficha 672  
08.01.04.10.304.0016.3035.31901100 recurso 1521001002 ficha 673

15.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

### 16. DAS PENALIDADES

16.1. O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lontra e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

16.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

16.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

17. 1. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a própria Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do departamento de compras, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. 2. Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital e na Lei 8666/93 e suas alterações.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento as condições de habilitação e de Conhecimento Edital;

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da CF;

Anexo V - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial.

18.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse do Município, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

18.6.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.7 - O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

18.7.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

18.8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

18.10 - O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11 - Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

18.12 - Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renúncia de qualquer outra por melhor condições que venha oferecer.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, 16 de março de 2023.

**Juliana Nogueira Jorge**

**Pregoeira Municipal**

**Portaria Municipal nº 011, de 11/01/2022**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2023

**LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.**

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**2. DA JUSTIFICATIVA:** É dever do Estado proporcionar ao cidadão o acesso à saúde, devendo, desta forma, o Município promover o fornecimento de medicamentos sob sua responsabilidade, aos pacientes usuários do SUS.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Part. Ampla
0001	Ablok Plus 50/12.5. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00				NÃO
0002	FLUMAZENIL - PRINCIPIO ATIVO: FLUMAZENIL; CONCENTRACAO/DOSAGEM : 0,1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 5 ML; COMPONENTE.	AMPOLAS	500,00				NÃO
0003	ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 10 G	TUBO	100,00				NÃO
0004	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULAS	COMP	50.000,00				NÃO
0005	ACETOFENIDO DE ALGESTONA+ENANTATO DE ESTRADIOL SOL INJETÁVEL 150MG+10MG, AMPOLA DE 1 ML	AMP	1.000,00				NÃO
0006	ACIDO acetilsalicilico, comprimido 500 mg: A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em	Unid	50.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

	caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
0007	Fluticasona 100mcg + Vilaterol 25 mcg Frasco com 30 doses	FR	50,00			NÃO
0008	ACIDO ASCÓRBICO100MG/ML AMPOLA DE 5ML	AMP	1.000,00			NÃO
0009	ACIDO folico, comprimido 5 mg: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao " venda proibida pelo comercio ." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	20.000,00			NÃO
0010	FUROSEMIDA SOL. INJETAVEL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	2.000,00			NÃO
0011	FUROSEMIDA, comprimido 40mg.: Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	30.000,00			NÃO
0012	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML, AMPOLA DE 1ML	AMP	3.000,00			NÃO
0013	AEROLIN SPRAY 100 MG C/200 DOSES	UND	100,00			NÃO
0014	GELO EM SPRAY- ICE SPRAY- INSTANTANEO FRASCO COM 400ml	FRASCO	50,00			NÃO
0015	GENTAMICINA, sulfato, solucao injetavel 80mg ampola 2mL: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento	Unid	3.000,00			NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

	do pais de origem traduzido por tradutor oficial.						
0016	GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	50.000,00				NÃO
0017	ADENOSINA, INJETÁVEL 6MG. AMPOLA 2ML	AMPOLAS	500,00				NÃO
0018	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	COMP	20.000,00				NÃO
0019	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 10ML	FRASCOS	400,00				NÃO
0020	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML	AMPOLAS	500,00				NÃO
0021	HALOPERIDOL, comprimido, 5mg: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	50.000,00				NÃO
0022	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP	2.000,00				NÃO
0023	ALENDRONATO DE SÓDIO 7 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00				NÃO
0024	HALOPERIDOL, solucao injetavel 5mg/mL, ampola 1mL: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução	Unid	2.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

	Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.						
0025	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	6.000,00				NÃO
0026	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000,00				NÃO
0027	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMP	2.000,00				NÃO
0028	AMINOFILINA, solucao injetavel 24 mg/mL ampola 10 mL: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao" venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	500,00				NÃO
0029	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL SC 2500 UI/ML	AMP	1.000,00				NÃO
0030	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL SC 5000 UI/ML	AMP	1.000,00				NÃO
0031	HIDRALASINA 25MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	500,00				NÃO
0032	AMIODARONA SOL INJETAVEL 150MG3ML AMP DE 3ML	AMP	1.000,00				NÃO
0033	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00				NÃO
0034	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMP	100.000,00				NÃO
0035	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	AMPOLAS	500,00				NÃO
0036	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG, COMPRIMIDO	COMP	70.000,00				NÃO
0037	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML APÓS DILUIÇÃO COM COPO	FRASCOS	500,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

	DOSADOR DE 10 ML					
0038	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG COMPRIMIDO	COMP	15.000,00			SIM
0039	HIDROCORTIZONA PÓ LIÓFILO /P SOL INJETAVEL 100 MG, COM DILUENTE	AMP	1.000,00			NÃO
0040	HIDROCORTIZONA PÓ LIÓFILO /P SOL INJETAVEL 500MG, COM DILUENTE	AMP	2.000,00			NÃO
0041	AMOXICILINA 500mg CAPSULA: Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CAPSULA	50.000,00			NÃO
0042	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML ,APÓS DILUIÇÃO COM COPO DOSADOR DE 10 ML	FRASCOS	1.500,00			SIM
0043	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 30ML COM CONTA GOTAS	FRASCO	5.000,00			NÃO
0044	AMPICILINA SÓDICA 500 SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG	AMP	500,00			NÃO
0045	IBUPROFENO, 600mg, comprimido: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	80.000,00			NÃO
0046	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00			NÃO
0047	IMIPRAMINA CLORIDRATO	COMP	30.000,00			NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

	25MG COMPRIMIDO					
0048	Aradois 50 mg. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00			NÃO
0049	INDACATEROL 150 mcg CAPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 30 CAP+ INALADOR	Fr	50,00			NÃO
0050	Insul Lantus Solost	UND	80,00			NÃO
0051	INSULINA HUMANA (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE) NPH100 UI/ML FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	1.000,00			NÃO
0052	INSULINA HUMANA (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE) REGULAR 100 UI/ML FRASCO COM 10 ML	FRASCO	1.000,00			NÃO
0053	ARIPIRAZOL 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	60,00			NÃO
0054	INSULINA LISPRO (U 100) POR ML, REFIL 3 ML COMPATIVEL COM CANETA APLICADORA	FRASCO	500,00			NÃO
0055	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000,00			NÃO
0056	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00			NÃO
0057	ISSORBIDA DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	1.000,00			NÃO
0058	ATROPINA 5MG(0,5%) COLIRIO COM 5 ML	FRASCO	50,00			NÃO
0059	ISSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO	COMP	8.000,00			NÃO
0060	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	8.000,00			NÃO
0061	IVERMECTINA COMP 6MG	COMP	10.000,00			NÃO
0062	AZITROMICINA 600MG (APÓS RECONSTITUIÇÃO) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM COPO DOSADOR DE 10ML	FRASCOS	1.000,00			NÃO
0063	Lamotrigina 100 mg. Caixa c/30 comprimidos	CAIXA	80,00			NÃO
0064	BECLOMETASONA 100 MCG+FORMOTEROL 6 MCG FRASCO COM 120 DOSES +BOCAL	FRASCO	50,00			NÃO
0065	LEVODOPA 200 MG+ CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00			NÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0066	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG AEROSSOL ORAL (COM DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO ORAL), FRASCOS COM 200 DOSES	FRASCO	100,00				NÃO
0067	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00				NÃO
0068	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG AEROSOL ORAL (COM DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO ORAL), FRASCOS COM 200 DOSES.	FRASCO	80,00				NÃO
0069	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	CX OU CARTELA S	5.000,00				NÃO
0070	LEVONORGESTREL 1,5 MG CAIXA COM 1 (UM) COMPRIMIDO	CX	300,00				NÃO
0071	BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI FRASCO AMPOLA 4ML (C/DILUENTE)	AMP	2.000,00	0,00	0,00		NÃO
0072	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	COMP	22.500,00				SIM
0073	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	COMP.	22.500,00				SIM
0074	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLAS)	AMP	2.000,00				NÃO
0075	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	COMP	22.500,00				SIM
0076	LIDOCAINA GELEIA 2%	TB	1.000,00				NÃO
0077	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR solução injetavel 2%	VIDRO	2.000,00				NÃO
0078	Liples 100. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00				NÃO
0079	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ SUSPENSÃO INJETAVEL 600.000UI FRASCO AMPOLA 4ML C/DILUENTE	AMP	500,00				NÃO
0080	Lipstage 20 mg. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00				NÃO
0081	LORATADINA 1ML/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML COM COPO DOSADOR	FRASCO	5.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0082	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	80.000,00				NÃO
0083	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMP	80.000,00				NÃO
0084	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO COM HYDROXIPROPIL GUAR 8A, POLIETILENOGLICOL 400, ACIDO BÓRICO, PROPILENOGLICOL, SORBIT OL, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTASSIO, POLIQUATERNIUM - 1, AMINOMETILPROPANOL, HI DROXIDO DE SÓDIO E OU ACIDO CLORÍDRICO E AGUA CLORÍDRICO E AGUA PURIFICADA .: ácido bórico, propilenolico, sorbitol, clo reto de sódio, cloreto de potássio, poliquarternium- 1, aminometilpropanol, hidroxido de sodio e/ou acido clorídrico e agua lubrificada.	FRASCO	300,00				NÃO
0085	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA COMP 100 MG	COMP	20.000,00				NÃO
0086	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA COMP 25 MG	COMP	40.000,00				NÃO
0087	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA SOL ORAL 4% FRASCO 20 ML	VD	500,00				NÃO
0088	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	50,00				NÃO
0089	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00				NÃO
0090	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 30ML COM COPO DOSADOR DE 10ML	FRASCOS	5.000,00				NÃO
0091	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	AMP	1.500,00				SIM
0092	METFORMINA CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00				NÃO
0093	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	COMPRIM IDO	70.000,00				NÃO
0094	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMP	30.000,00				NÃO
0095	METILPODA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIM IDO	30.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0096	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA COM 10ml	AMPOLA	500,00				NÃO
0097	METILPREDNISOLONA 125MG 1FA+ DIL 2ML	AMPOLAS	300,00				NÃO
0098	METOPROLOL 5MG 1 MG/ML INJETÁVEL EV	AMPOLAS	500,00	0,00	0,00		NÃO
0099	METOPROLOL SUCCINATO 25/mcg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	6.000,00	0,00	0,00		NÃO
0100	METRONIDAZOL 100 MG/G + NISTATINA 20000 UI/G CREME VAGINAL	TUBOS	500,00				NÃO
0101	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00				NÃO
0102	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, COM COPO DOSADOR DE 10 ML	FRASCO	200,00				NÃO
0103	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL BISNAGA COM 80G COM APLICADOR VAGINAL	TUBO	2.000,00				NÃO
0104	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMPOLA COM 3ML	AMP	3.000,00				NÃO
0105	MUPIROCINA 20MG/G POMADA DERMATOLÓGICA TUBO COM 15G	TUBO	300,00				NÃO
0106	NALOXONA 0,4 MG COM 1ML EV	AMPOLAS	500,00				NÃO
0107	NEOMICINA SULFATO+BACITRACINA POMADA 5mg	TUBOS	3.000,00				NÃO
0108	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	80.000,00				NÃO
0109	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00				NÃO
0110	NIMESULIDA SOL ORAL 50MG/ML	FRASCO	2.000,00				NÃO
0111	NIPRIDE 50 MG PO LIOF INJ AMP DIL X 2 MI	AMPOLAS	500,00				NÃO
0112	NISTATINA +OXIDO DE ZINCO POMADA 100.000UI/200MG/G	TB	3.000,00				NÃO
0113	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	TB	3.000,00				NÃO
0114	NITRAZEPAM 5 MG, CAIXA C/20 COMPRIMIDOS	CAIXA	60,00				NÃO
0115	NITROGLICERINA 50MG 10 ML EV	AMPOLAS	500,00				NÃO
0116	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG/2ML IV	AMPOLAS	500,00				NÃO
0117	NORADRENALINA CLORIDRATO 1 MG/ML	AMP	2.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 4 ML					
0118	NORESTISTERONA 0,35MG/COMPRIMIDO	CARTELA	1.000,00			NÃO
0119	NORESTISTERONA 50MG/ML + ESTRADIOL ENANTATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMP	1.000,00			NÃO
0120	NORIPURUM 100mg 30cps	CAIXA	60,00			NÃO
0121	NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA	CAPSULA S	10.000,00			NÃO
0122	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG CÁPSULA	CÁPSULA	10.000,00			NÃO
0123	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	CAPSULA S	80.000,00			NÃO
0124	OMEPRAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.750,00			SIM
0125	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2mg/ml AMPOLA 2ml	AMP	5.000,00			NÃO
0126	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4mg COMPRIMIDO	COMP	10.000,00			NÃO
0127	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML AMPOLA DE 2 ML	AMPOLAS	5.000,00			NÃO
0128	PACO. Caixa c/ 12 comprimidos.	CAIXA	50,00			NÃO
0129	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS COM CONTA GOTAS .	FRASCO	37.500,00			SIM
0130	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	100.000,0 0			NÃO
0131	PERMANGANATO DE POTASSIO 100mg CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	UNID	50,00			NÃO
0132	PIROXICAM 20mg CÁPSULA	COMP	20.000,00			NÃO
0133	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML COM COPO DOSADOR DE 10ML	FRASCOS	6.000,00			SIM
0134	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMP	80.000,00			NÃO
0135	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00			NÃO
0136	BIMATOPROSTA 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	30,00			NÃO
0137	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00			NÃO
0138	BIPERIDENO 2MG	COMP	50.000,00			NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

	COMPRIMIDO						
0139	BIPERIDENO 5mg/ml SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLAS	500,00				NÃO
0140	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2MG	COMP	20.000,00				NÃO
0141	BISACODIL COMP DE 5MG	COMP	3.000,00				NÃO
0142	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (3,5G+1,5G+2,9G+20G) PÓ PARA PREPARAÇÃO ESPONTÂNEA PARA 1 LITRO DE AGUA	SACHES	500,00				NÃO
0143	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOL PARA INALAÇÃO 0,25mg/ml	FRASCOS	2.000,00				NÃO
0144	SERTRALINA 50mg COMPRIMIDO	COMP	80.000,00				NÃO
0145	SIMETICONA CLORIDRATO 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.000,00				NÃO
0146	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL PARA INALAÇÃO 5MG/ML	FRASCO	2.000,00				NÃO
0147	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000,00				NÃO
0148	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMP	80.000,00				NÃO
0149	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA SOL INJETAVEL 4MG/ML+500MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10.000,00				NÃO
0150	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00				NÃO
0151	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000,00				NÃO
0152	SOLUÇÃO POLIMÉRICA- CREME BARREIRA DURÁVEL BISNAGA 28g	BISNAGA	300,00				NÃO
0153	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOL INJETÁVEL DE 20MG/ML	AMP	2.000,00				NÃO
0154	Somalim 6 mg. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00				NÃO
0155	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00				NÃO
0156	SUCCINIL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	AMP	500,00				NÃO
0157	SUCCNIL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	AMP	500,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0158	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML COM COPO DOSADOR DE 10ML	FRASCOS	1.000,00				NÃO
0159	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO POTE COM 400 GRAMAS	POTES	800,00				NÃO
0160	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMP	70.000,00				NÃO
0161	CARBAMAZEPINA, comprimido 200 mg: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	70.000,00				NÃO
0162	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRINA 80MG COMPRIMIDO	COMP	20.000,00				NÃO
0163	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00				NÃO
0164	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500,00				NÃO
0165	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	1.000,00				NÃO
0166	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA COM 10ML	AMP	600,00				NÃO
0167	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMPOLA COM 10ml	AMP	600,00				NÃO
0168	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJ AMP DE 2ML	AMP	200,00				NÃO
0169	SULFATO DE MORFINA 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ml	AMP	1.000,00				NÃO
0170	SULFATO FERROSO 12,5MG DE FE EM 2,5ML DE XAROPE FRASCO COM 60ML COM COPO DOSADOR DE 10ML	FRASCOS	100,00				NÃO
0171	SULFATO FERROSO 125MG DE FE/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 30ML COM CONTA GOTAS	FRASCOS	500,00				NÃO
0172	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00	0,00	0,00		NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0173	TENOXICAM PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 MG FRASCO AMPOLA	FRASCO	1.500,00				NÃO
0174	TRANSAMIM 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000,00				NÃO
0175	TRANSAMIM SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML	AMPOLAS	1.000,00				NÃO
0176	UC II 40 mg + S.Glucosamina. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00				NÃO
0177	VALPROATO DE SÓDIO 250MG CÁPSULA	CAPSULAS	50.000,00				NÃO
0178	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML COM COPO DOSADOR DE 10ML	FRASCOS	2.000,00				NÃO
0179	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00				NÃO
0180	VENLAFAXINA 75mg: CAIXA COM 30/COMPRIMIDOS	Unidade	30.000,00				NÃO
0181	Xarelto 20 mg. Caixa c/ 28 comprimidos	CAIXA	100,00				NÃO
0182	Xefo 8 mg. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00				NÃO
0183	OXCARBAZEPINA 6% 60MG/ML, FRASCO 100ML	UND	60,00				NÃO
0184	PROTAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML EV	AMPOLAS	500,00				NÃO
0185	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO 30ML	UND	60,00				NÃO
0186	SOLUÇÃO DE FORMOL 10% FRASCO 1LT	UND	50,00				NÃO
0187	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPRIMA 8 MG/ML PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML APÓS DILUIÇÃO COM COPO DOSADOR DE 10 ML	FRASCO	2.000,00				NÃO
0188	TENOXICAM PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 40 MG FRASCO AMPOLA	AMPOLAS	1.500,00				NÃO
0189	UNINALTREX CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	60,00				NÃO
0190	CARVÃO ATIVADO PÓ PARA INTOXICAÇÃO, APRESENTAÇÃO CARVÃO ATIVADO PÓ, 10g.	UND	50,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0191	CARVEDILOL COMPRIMIDO	12,5mg	COMP	10.000,00				NÃO
0192	CARVEDILOL, 25 mg, comprimido: A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		Unid	10.000,00				NÃO
0193	CARVEDILOL, 3,125 mg, comprimido: A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		COMP	20.000,00				NÃO
0194	CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido: A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		Unid	10.000,00				NÃO
0195	CARVEROL 250 MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	300,00				NÃO
0196	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML APÓS DILUIÇÃO COM COPO DOSADOR DE 10 ML		FRASCOS	2.250,00				SIM
0197	CEFALEXINA, capsula 500 mg: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do		CAPSULA	30.000,00				NÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

	mercossul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.						
0198	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1g USO EV	FRASCO	3.000,00				NÃO
0199	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G USO IM	AMP	1.000,00				NÃO
0200	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 250 MG USO IM	AMP	100,00				NÃO
0201	CETAMINA CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	50,00				NÃO
0202	CETOPROFENO 100 MG USO EV	AMPOLAS	4.000,00				NÃO
0203	CETOPROFENO 50 MG USO IM	AMPOLAS	3.000,00				NÃO
0204	CIANOCOBALAMINA+CLORIDRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5000 + SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000,00				NÃO
0205	Cilostazol 100 mg. Caixa c/30 comprimidos	CAIXA	30,00				NÃO
0206	CIMETIDINA, solucao injetavel 150mg/mL ampola 2 mL: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercossul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	2.000,00				NÃO
0207	CINARIZINA, comprimido 25 mg: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercossul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	25.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0208	CINARIZINA COMP75MG	COMP	2.000,00				NÃO
0209	CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R): A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	30.000,00				NÃO
0210	CITALOPRAN COMP20MG	COMP	50.000,00				NÃO
0211	CITRATO DE ORFENADRINA 35MG+DIPIRONA300MG+CA FEINA50MG	COMP	3.000,00				NÃO
0212	CLOMIPRAMINA 25 mg	COMP	7.500,00				SIM
0213	CLONAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO	COMP	80.000,00				NÃO
0214	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS COM CONTA GOTAS	FRASCOS	5.000,00				NÃO
0215	CLOPIDOGREL 75MG COMP	COMP	15.000,00				NÃO
0216	CLORDIAZEPOXIDO + CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 5mg +12,5 mg	COMP	2.000,00				NÃO
0217	CLORETO de potassio, solucao injetavel 10 % (ou 1,34 mEp/mL K) 10ml: Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	500,00				NÃO
0218	CLORETO, de sodio, solucao injetavel 10% ampola 10 ml: Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	500,00				NÃO
0219	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO EM JATO NASAL FRASCO 50 ML	FRASCOS	3.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0220	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMPOLA DE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	600,00				NÃO
0221	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL, COM CONTA GOTAS	FRASCO	1.000,00				NÃO
0222	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2ml	AMP	10.000,00				NÃO
0223	CLORIDRATO DE PETIDINA SOL INJETÁVEL 50MG/ML, AMP COM 2 ML	AMP	1.000,00				NÃO
0224	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML AMP 2ML	AMP	5.000,00				NÃO
0225	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150mg COMPRIMIDO	COMP	50.000,00				NÃO
0226	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML AMP 2ML	AMP	3.000,00				NÃO
0227	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJETÁVEL	AMP	5.000,00				NÃO
0228	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FINILEFRINA ANESTESICO OFTÁLMICO FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	100,00				NÃO
0229	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	COMP.	10.000,00				NÃO
0230	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00				NÃO
0231	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	4.000,00				NÃO
0232	CORDIA VERBENÁCEA DC 5mg/g AEROSOL FRASCO 75ml	FRASCO	20,00				NÃO
0233	CORDIA VERBENÁCEA DC 5mg/g CREME-BISNAGA 60g	BISNAGA	30,00				NÃO
0234	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200 mg/ml amp com 1 ml	AMP	150,00				NÃO
0235	DENOSUMABE 60mg/ml SOLUÇÃO INJETAVEL SERINGA-AMPOLA COM 1 ml	AMP	15,00				NÃO
0236	DEPAKOTE ER 500mg, CX COM 30 COMP	CAIXA	30,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0237	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLAS	1.000,00				NÃO
0238	DEXAMETASONA SOL INJETAVEL 2MG/ML AMP DE 1 ML	AMP	7.000,00				NÃO
0239	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMPOLAS	3.000,00				NÃO
0240	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ML COM COPO DOSADOR DE 10 ML	FRASCO	3.000,00				NÃO
0241	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00				NÃO
0242	DIAZEPAM, comprimido 10 mg: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	50.000,00				NÃO
0243	DIAZEPAN 10MG /2ML AMP 2ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	3.000,00				NÃO
0244	DICLOFENACO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETAVEL 75mg/3ml	AMP	5.000,00				NÃO
0245	DICLOFENACO DIETILAMONIO-GEL 10MG/G BISNAGAC/60G	TB	2.000,00				NÃO
0246	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000,00				NÃO
0247	DIMENIDRINATO 50mg+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10mg COMPRIMIDO	COMP	20.000,00				NÃO
0248	DIOSMINA + HESPERIDINA 450mg + 50mg	COMP	2.000,00				NÃO
0249	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE ADFENINA 10MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0250	DIPIRONA sodica, comprimido 500 mg: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	120.000,00				NÃO
0251	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO COM CONTA GOTAS	FRASCO	75.000,00				SIM
0252	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg/ml	AMP	10.000,00				NÃO
0253	DOPAMINA cloridrato, solucao injetavel 5 mg/mL: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	50,00				NÃO
0254	DORZOLAMIDA cloridrato + maleato timolol de 0,2% + 0,5% solução oftalmica estéril: A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle-CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	50,00				NÃO
0255	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0256	ENALAPRIL maleato de, 20 mg, comprimido: A embalagem devera conter a expressao " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	40.000,00				NÃO
0257	ERITROMICINA ESTOLADO 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500,00				NÃO
0258	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	1.000,00				NÃO
0259	ESPIRONALACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMP	15.000,00				NÃO
0260	Eudok 10 mg. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00				NÃO
0261	Feldene 20 mg. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00				NÃO
0262	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	UND	30.000,00				NÃO
0263	FENITOINA5%AMPOLA DE 5ML INJETAVEL	AMP	2.000,00				NÃO
0264	FENOBARBITAL, comprimido 100mg: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	80.000,00				NÃO
0265	FENOBARBITAL 200MG ML AMPOLA COM 1ML INJ	AMP	500,00				NÃO
0266	FENTANILA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP COM 2 ML	AMP	1.000,00				NÃO
0267	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	500,00				NÃO
0268	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CÁPSULA	2.000,00				NÃO
0269	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50mg/ml dimenidrato 50mg/ml uso EV	AMPOLAS	500,00				NÃO
0270	DOBUTAMINA AMPOLA 250MG/20ML EV	AMPOLAS	500,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0271	DRAMIN D6 DL AMPOLA COM 10 ML IM/EV	AMPOLAS	2.000,00				NÃO
0272	ENEMA GLICERINA SOLUÇÃO , FRASCO DE 500ML, GLICEROL 120MG .EXCIPIENTE :AGUA PARA INJETAVEIS, APRESENTAÇÃO DO GLICERINA 12% EMBALAGEM:FRASCO PLASTICO TRANSPARENTES DE 500ML+SONDA PARA ENEMA.	UND	100,00				NÃO
0273	ETIRA 100MG/ML SOL ORAL, 100ML COM SERINGA DOSADORA.	UND	2,00				NÃO
0274	ETOMIODATO 2MG/ML SOLUÇÃO, AMPOLA 10ML INJETAVEL EV	AMPOLAS	500,00				NÃO
0275	EXCITALOPRAN 100MG CAIXA COM 30CP	CAIXA	30,00				NÃO
0276	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	COMP	7.500,00				NÃO
0277	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	COMP.	7.500,00				NÃO
0278	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	COMP	7.500,00				NÃO
0279	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	AMP	500,00				NÃO
0280	OMEPRAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.250,00				NÃO
0281	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS COM CONTA GOTAS .	FRASCO	12.500,00	0,00	0,00		NÃO
0282	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML COM COPO DOSADOR DE 10ML	FRASCOS	2.000,00				NÃO
0283	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML APÓS DILUIÇÃO COM COPO DOSADOR DE 10 ML	FRASCOS	750,00				NÃO
0284	CLOMIPRAMINA 25 mg	COMP	2.500,00				NÃO
0285	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO COM CONTA GOTAS	FRASCO	25.000,00				NÃO
0286	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0287	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML ,APÓS DILUIÇÃO COM COPO DOSADOR DE 10 ML	FRASCOS	500,00			NÃO
------	---	---------	--------	--	--	-----

**Os medicamentos deverão ter validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade indicado pelo fabricante, contado a partir da data de sua fabricação;**

**No caso de algum medicamento se referir ao cumprimento de ordem judicial ou ainda na forma da legislação vigente, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, para os medicamentos e produtos sujeitos a esta aplicação, conforme estabelecido pela ANVISA e CMED.**

### 2. PRAZO DE ENTREGA

2.1 Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;

2.2 Os medicamentos, deverão ser entregues parcelados (tantas vezes quantas forem necessárias), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Feita à solicitação pelo, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para sua entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.5 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues com validade não inferior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.

2.7 Não será aceito, em hipótese alguma, produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido, mesmo contendo documento se comprometendo a repor a mercadoria caso a validade expire.

2.8 Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas na Ata de Registro de Preços, a remessado produto apresentado será devolvido ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.9- As entregas deverão ser por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.10 É de responsabilidade do licitante vencedor a substituição **dentro de no máximo 05 (cinco) dias** corridos, depois do comunicado da Secretaria Municipal de Saúde, de qualquer material fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

2.11 A Administração Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Edital.

2.12 A proposta do licitante deverá ser de acordo com a Orientação Interpretativa nº 02, de 13 de novembro de 2006- Nos fornecimentos para órgãos públicos através de licitações ou não, o Laboratório ou Distribuidor são obrigados a vender os produtos, tendo como referencial máximo o preço do fabricante.

### 3. PROPOSTA

3.1 Os licitantes, que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:

3.1.1 O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

### 4. ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

4.1 Fica indicado o servidor Jean Gonçalves de Almeida, Chefe de Controle do Almoxarifado, como responsável para o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

### 5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações:

08.01.01.10.122.0012.2071.33903000 recurso 1500001002 ficha 412  
08.01.01.10.122.0012.2071.33903000 recurso 1621000000 ficha 413  
08.01.01.10.122.0043.2300.33903000 recurso 1621000000 ficha 436  
08.01.01.10.122.0043.2300.33903000 recurso 1659000000 ficha 437  
08.01.02.10.301.0014.2079.33903000 recurso 1600000000 ficha 490  
08.01.02.10.301.0014.2081.33901400 recurso 1620000000 ficha 503  
08.01.02.10.301.0014.2081.33903000 recurso 1621000000 ficha 504  
08.01.02.10.301.0014.2083.31900400 recurso 1600000000 ficha 514  
08.01.02.10.301.0014.2083.33903900 recurso 1500001002 ficha 526  
08.01.02.10.301.0014.2083.33903900 recurso 1600000000 ficha 527  
08.01.02.10.301.0014.2083.33903900 recurso 1621000000 ficha 528  
08.01.03.10.301.0010.2091.33903200 recurso 1500001002 ficha 586  
08.01.03.10.301.0010.2091.33903200 recurso 1600000000 ficha 587  
08.01.03.10.301.0010.2091.33903600 recurso 1600001002 ficha 588  
08.01.04.10.304.0016.3035.44905200 recurso 1621000000 ficha 661  
08.01.04.10.304.0016.3035.44905200 recurso 1621000000 ficha 662  
08.01.04.10.304.0016.3035.44905200 recurso 1632000000 ficha 663  
08.01.04.10.304.0016.3035.31901100 recurso 1621000000 ficha 672  
08.01.04.10.304.0016.3035.31901100 recurso 1521001002 ficha 673

### 6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

6.1. A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrente de fornecimento dos objetos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria do Município, através de depósito bancário (TED) em nome da futura contratada, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da nota fiscal fatura, acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal.

7.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

7.4. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de Finanças ou Tesouraria.

7.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.6. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

### 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

8.2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos materiais;

8.3 Devolver os materiais caso não atenda as exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

8.4 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

8.5 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

9.2 Promover o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;

9.3 Permitir ou facilitar à fiscalização ou supervisão do Município a verificação de cumprimento das cláusulas deste Contrato, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

9.4 Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, durante o exercício de 2023, conforme requisição da secretaria municipal de saúde.

9.5 Quando das requisições, será enviada Ordem de fornecimento-O.F., emitida pelo setor competente, devendo o produto ser fornecido no prazo de até 05 (cinco) dias a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

partir do recebimento da Ordem de Compra pela Contratada. **Os produtos deverão ser entregues no Centro de Saúde do município, local onde fica o depósito de medicamentos, situado à Avenida Montes Claros, sem nenhum custo adicional para o Município.**

9.6 O Município de Lontra rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com a ordem de fornecimento.

9.7 Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação, assim como obrigações trabalhistas e demais encargos referentes ao fornecimento dos produtos objeto da presente contratação, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;

9.8 Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

9.9 Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

9.10 Cumprir as determinações da ANVISA e CMED quanto a venda e distribuição de medicamentos.

9.11 Os medicamentos deverão possuir Certificado de Registro no Ministério da Saúde ou dispensa, se for o caso. No caso de medicamento sujeito a controle especial, a empresa deverá possuir a AFE especial, de acordo com a Portaria 344/01.

### 10. DAS SANÇÕES

10.1. O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lontra e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

11.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

11.4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

11.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

11.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, 16 de março de 2023.

**Mariel Mendes Lopes**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

### ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 22/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2023

#### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LONTRA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 25.223.009/0001-92, com sede Administrativa na Rua Olimpico Campos, 39, Centro – CEP 39437-000-Lontra/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dernival Mendes dos Reis, ora em diante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro a empresa.....(qualificar)....., a seguir denominado **Contratada**, resolvem firmar o presente contrato administrativo para prestação de serviço elencado na cláusula primeira, em atendimento à solicitação das Secretaria Municipal de Saúde, em face do Processo Licitatório nº 22/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2023, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### 1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Os preços das 3 (três) primeiras empresas classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1				
1ª Classificada:				
CNPJ				
Endereço :				
E-mail :				
Telefone/Fax :				
Representante:				
Identificação:				
Qualificação:				
ESPECIFICAÇÃO Conforme Anexo I do Edital	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
2ª Classificada:				
CNPJ				
Endereço :				
E-mail :				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

Telefone/Fax :				
Representante:				
Identificação:				
Qualificação:				
ESPECIFICAÇÃO Conforme Anexo I do Edital	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
3ª Classificada:				
CNPJ				
Endereço :				
E-mail :				
Telefone/Fax :				
Representante:				
Identificação:				
Qualificação:				
ESPECIFICAÇÃO Conforme Anexo I do Edital	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL

1.1. A contratação/aquisição dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de serviços pela Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O **FORNECEDOR**, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 22/2023, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.01.10.122.0012.2071.33903000 recurso 1500001002 ficha 412  
08.01.01.10.122.0012.2071.33903000 recurso 1621000000 ficha 413  
08.01.01.10.122.0043.2300.33903000 recurso 1621000000 ficha 436  
08.01.01.10.122.0043.2300.33903000 recurso 1659000000 ficha 437  
08.01.02.10.301.0014.2079.33903000 recurso 1600000000 ficha 490  
08.01.02.10.301.0014.2081.33901400 recurso 1620000000 ficha 503  
08.01.02.10.301.0014.2081.33903000 recurso 1621000000 ficha 504  
08.01.02.10.301.0014.2083.31900400 recurso 1600000000 ficha 514  
08.01.02.10.301.0014.2083.33903900 recurso 1500001002 ficha 526  
08.01.02.10.301.0014.2083.33903900 recurso 1600000000 ficha 527  
08.01.02.10.301.0014.2083.33903900 recurso 1621000000 ficha 528  
08.01.03.10.301.0010.2091.33903200 recurso 1500001002 ficha 586  
08.01.03.10.301.0010.2091.33903200 recurso 1600000000 ficha 587  
08.01.03.10.301.0010.2091.33903600 recurso 1600001002 ficha 588  
08.01.04.10.304.0016.3035.44905200 recurso 1621000000 ficha 661  
08.01.04.10.304.0016.3035.44905200 recurso 1621000000 ficha 662  
08.01.04.10.304.0016.3035.44905200 recurso 1632000000 ficha 663  
08.01.04.10.304.0016.3035.31901100 recurso 1621000000 ficha 672



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

08.01.04.10.304.0016.3035.31901100 recurso 1521001002 ficha 673

### 2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do departamento de compras do Município.

2.2. O Secretário Municipal de Administração atuará como gestor/fiscal do contrato.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

### 4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

### 5. DA RESCISÃO

5.1. Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pelo MUNICÍPIO poderão ser rescindidos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

- a) Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### 6. DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lontra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de o **FORNECEDOR**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

6.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

### 7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, ..... de ..... de 2023

Dernival Mendes dos Reis  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Nome  
Empresa  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.....

CPF:

2.....

CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATORIO Nº: **22/2023**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: **012/2023**

**LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.**

### DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], e em conformidade com o disposto na lei federal de licitação nº 8.666/93 “**Declara**” que:

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecida no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do Processo Licitatório nº: **22/2023** – Pregão **Presencial nº: 012/2023**, e que não existe fato impeditivo quanto a participação da empresa qualificada acima em participar no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do futuro Contrato Administrativo, caso a mesma seja declarada vencedora do certame;
- b) no tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”, apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;
- c) sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Lontra - MG;
- d) renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
- e) não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome do signatário

CPF nº: >>>

**Observações:** 1. Esta declaração deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente a Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de inabilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2023

**LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.**

#### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(Assinatura representante legal)

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfileirada no envelope (02), sob pena de inabilitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

### ANEXO V - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr [QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [Nº do CPF]; Portador do RG [Nº do RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 012/2023** da Prefeitura Municipal de Lontra - MG, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
(Reconhecer firma em cartório)

**Observação:** Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente a Pregoeiro Oficial do Município, no ato da abertura do certame para fins credenciamento. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal desde que tenha reconhecimento de firma do cedente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATORIO N°: 22/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 12/2023

**LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar n° 123/06 atualizada.**

**SINTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

### DECLARAÇÃO

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4°, do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data....., ... de ..... de.....

.....  
Nome:>

CPF:>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

### ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2023

**LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Após analisarmos o Edital e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos promover o fornecimento, sob nossa responsabilidade, conforme descrição abaixo e no valor a seguir:

#### ITENS:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Part. Ampla
0001	Ablok Plus 50/12.5. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00				NÃO
0002	FLUMAZENIL - PRINCIPIO ATIVO: FLUMAZENIL; CONCENTRACAO/DOSAGEM : 0,1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 5 ML; COMPONENTE.	AMPOLAS	500,00				NÃO
0003	ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 10 G	TUBO	100,00				NÃO
0004	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULAS	COMP	50.000,00				NÃO
0005	ACETOFENIDO DE ALGESTONA+ENANTATO DE ESTRADIOL SOL INJETÁVEL 150MG+10MG, AMPOLA DE 1 ML	AMP	1.000,00				NÃO
0006	ACIDO acetilsalicilico, comprimido 500 mg: A embalagem do produto de vera conter a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos	Unid	50.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

	na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
0007	Fluticasona 100mcg + Vilaterol 25 mcg Frasco com 30 doses	FR	50,00			NÃO
0008	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA DE 5ML	AMP	1.000,00			NÃO
0009	ACIDO folico, comprimido 5 mg: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao " venda proibida pelo comercio ." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	20.000,00			NÃO
0010	FUROSEMIDA SOL. INJETAVEL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	2.000,00			NÃO
0011	FUROSEMIDA, comprimido 40mg.: Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	30.000,00			NÃO
0012	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML, AMPOLA DE 1ML	AMP	3.000,00			NÃO
0013	AEROLIN SPRAY 100 MG C/200 DOSES	UND	100,00			NÃO
0014	GELO EM SPRAY- ICE SPRAY- INSTANTANEO FRASCO COM 400ml	FRASCO	50,00			NÃO
0015	GENTAMICINA, sulfato, solucao injetavel 80mg ampola 2mL: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle -	Unid	3.000,00			NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

	CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.						
0016	GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	50.000,00				NÃO
0017	ADENOSINA, INJETÁVEL 6MG. AMPOLA 2ML	AMPOLAS	500,00				NÃO
0018	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	COMP	20.000,00				NÃO
0019	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 10ML	FRASCOS	400,00				NÃO
0020	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML	AMPOLAS	500,00				NÃO
0021	HALOPERIDOL, comprimido, 5mg: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	50.000,00				NÃO
0022	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP	2.000,00				NÃO
0023	ALENDRONATO DE SÓDIO 7 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00				NÃO
0024	HALOPERIDOL, solucao injetavel 5mg/mL, ampola 1mL: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução	Unid	2.000,00				NÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

	Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.						
0025	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	6.000,00				NÃO
0026	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000,00				NÃO
0027	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMP	2.000,00				NÃO
0028	AMINOFILINA, solucao injetavel 24 mg/mL ampola 10 mL: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao" venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	500,00				NÃO
0029	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL SC 2500 UI/ML	AMP	1.000,00				NÃO
0030	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL SC 5000 UI/ML	AMP	1.000,00				NÃO
0031	HIDRALASINA 25MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	500,00				NÃO
0032	AMIODARONA SOL INJETAVEL 150MG3ML AMP DE 3ML	AMP	1.000,00				NÃO
0033	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00				NÃO
0034	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMP	100.000,00				NÃO
0035	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	AMPOLAS	500,00				NÃO
0036	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG, COMPRIMIDO	COMP	70.000,00				NÃO
0037	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML APÓS DILUIÇÃO COM COPO	FRASCOS	500,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

	DOSADOR DE 10 ML					
0038	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG COMPRIMIDO	COMP	15.000,00			SIM
0039	HIDROCORTIZONA PÓ LIÓFILO /P SOL INJETAVEL 100 MG, COM DILUENTE	AMP	1.000,00			NÃO
0040	HIDROCORTIZONA PÓ LIÓFILO /P SOL INJETAVEL 500MG, COM DILUENTE	AMP	2.000,00			NÃO
0041	AMOXICILINA 500mg CAPSULA: Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CAPSULA	50.000,00			NÃO
0042	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML ,APÓS DILUIÇÃO COM COPO DOSADOR DE 10 ML	FRASCOS	1.500,00			SIM
0043	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 30ML COM CONTA GOTAS	FRASCO	5.000,00			NÃO
0044	AMPICILINA SÓDICA 500 SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG	AMP	500,00			NÃO
0045	IBUPROFENO, 600mg, comprimido: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	80.000,00			NÃO
0046	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00			NÃO
0047	IMIPRAMINA CLORIDRATO	COMP	30.000,00			NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

	25MG COMPRIMIDO					
0048	Aradois 50 mg. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00			NÃO
0049	INDACATEROL 150 mcg CAPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 30 CAP+ INALADOR	Fr	50,00			NÃO
0050	Insul Lantus Solost	UND	80,00			NÃO
0051	INSULINA HUMANA (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE) NPH100 UI/ML FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	1.000,00			NÃO
0052	INSULINA HUMANA (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE) REGULAR 100 UI/ML FRASCO COM 10 ML	FRASCO	1.000,00			NÃO
0053	ARIPIRAZOL 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	60,00			NÃO
0054	INSULINA LISPRO (U 100) POR ML, REFIL 3 ML COMPATIVEL COM CANETA APLICADORA	FRASCO	500,00			NÃO
0055	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000,00			NÃO
0056	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00			NÃO
0057	ISSORBIDA DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	1.000,00			NÃO
0058	ATROPINA 5MG(0,5%) COLIRIO COM 5 ML	FRASCO	50,00			NÃO
0059	ISSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO	COMP	8.000,00			NÃO
0060	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	8.000,00			NÃO
0061	IVERMECTINA COMP 6MG	COMP	10.000,00			NÃO
0062	AZITROMICINA 600MG (APÓS RECONSTITUIÇÃO) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM COPO DOSADOR DE 10ML	FRASCOS	1.000,00			NÃO
0063	Lamotrigina 100 mg. Caixa c/30 comprimidos	CAIXA	80,00			NÃO
0064	BECLOMETASONA 100 MCG+FORMOTEROL 6 MCG FRASCO COM 120 DOSES +BOCAL	FRASCO	50,00			NÃO
0065	LEVODOPA 200 MG+ CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00			NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0066	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG AEROSSOL ORAL (COM DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO ORAL), FRASCOS COM 200 DOSES	FRASCO	100,00				NÃO
0067	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00				NÃO
0068	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG AEROSOL ORAL (COM DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO ORAL), FRASCOS COM 200 DOSES.	FRASCO	80,00				NÃO
0069	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	CX OU CARTELA S	5.000,00				NÃO
0070	LEVONORGESTREL 1,5 MG CAIXA COM 1 (UM) COMPRIMIDO	CX	300,00				NÃO
0071	BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI FRASCO AMPOLA 4ML (C/DILUENTE)	AMP	2.000,00	0,00	0,00		NÃO
0072	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	COMP	22.500,00				SIM
0073	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	COMP.	22.500,00				SIM
0074	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLAS)	AMP	2.000,00				NÃO
0075	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	COMP	22.500,00				SIM
0076	LIDOCAINA GELEIA 2%	TB	1.000,00				NÃO
0077	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR solução injetavel 2%	VIDRO	2.000,00				NÃO
0078	Liples 100. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00				NÃO
0079	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ SUSPENSÃO INJETAVEL 600.000UI FRASCO AMPOLA 4ML C/DILUENTE	AMP	500,00				NÃO
0080	Lipstage 20 mg. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00				NÃO
0081	LORATADINA 1ML/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML COM COPO DOSADOR	FRASCO	5.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0082	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	80.000,00				NÃO
0083	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMP	80.000,00				NÃO
0084	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO COM HYDROXIPROPIL GUAR 8A, POLIETILENOGLICOL 400, ACIDO BÓRICO, PROPILENOGLICOL, SORBIT OL, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTASSIO, POLIQUATERNIUM - 1, AMINOMETILPROPANOL, HI DROXIDO DE SÓDIO E OU ACIDO CLORÍDRICO E AGUA CLORÍDRICO E AGUA PURIFICADA .: ácido bórico, propilenolico, sorbitol, clo reto de sódio, cloreto de potássio, poliquarternium- 1, aminometilpropanol, hidroxido de sodio e/ou acido clorídrico e agua lubrificada.	FRASCO	300,00				NÃO
0085	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA COMP 100 MG	COMP	20.000,00				NÃO
0086	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA COMP 25 MG	COMP	40.000,00				NÃO
0087	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA SOL ORAL 4% FRASCO 20 ML	VD	500,00				NÃO
0088	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	50,00				NÃO
0089	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00				NÃO
0090	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 30ML COM COPO DOSADOR DE 10ML	FRASCOS	5.000,00				NÃO
0091	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	AMP	1.500,00				SIM
0092	METFORMINA CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00				NÃO
0093	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	COMPRIM IDO	70.000,00				NÃO
0094	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMP	30.000,00				NÃO
0095	METILPODA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIM IDO	30.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0096	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA COM 10ml	AMPOLA	500,00				NÃO
0097	METILPREDNISOLONA 125MG 1FA+ DIL 2ML	AMPOLAS	300,00				NÃO
0098	METOPROLOL 5MG 1 MG/ML INJETÁVEL EV	AMPOLAS	500,00	0,00	0,00		NÃO
0099	METOPROLOL SUCCINATO 25/mcg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	6.000,00	0,00	0,00		NÃO
0100	METRONIDAZOL 100 MG/G + NISTATINA 20000 UI/G CREME VAGINAL	TUBOS	500,00				NÃO
0101	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00				NÃO
0102	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, COM COPO DOSADOR DE 10 ML	FRASCO	200,00				NÃO
0103	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL BISNAGA COM 80G COM APLICADOR VAGINAL	TUBO	2.000,00				NÃO
0104	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMPOLA COM 3ML	AMP	3.000,00				NÃO
0105	MUPIROCINA 20MG/G POMADA DERMATOLÓGICA TUBO COM 15G	TUBO	300,00				NÃO
0106	NALOXONA 0,4 MG COM 1ML EV	AMPOLAS	500,00				NÃO
0107	NEOMICINA SULFATO+BACITRACINA POMADA 5mg	TUBOS	3.000,00				NÃO
0108	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	80.000,00				NÃO
0109	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00				NÃO
0110	NIMESULIDA SOL ORAL 50MG/ML	FRASCO	2.000,00				NÃO
0111	NIPRIDE 50 MG PO LIOF INJ AMP DIL X 2 MI	AMPOLAS	500,00				NÃO
0112	NISTATINA +OXIDO DE ZINCO POMADA 100.000UI/200MG/G	TB	3.000,00				NÃO
0113	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	TB	3.000,00				NÃO
0114	NITRAZEPAM 5 MG, CAIXA C/20 COMPRIMIDOS	CAIXA	60,00				NÃO
0115	NITROGLICERINA 50MG 10 ML EV	AMPOLAS	500,00				NÃO
0116	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG/2ML IV	AMPOLAS	500,00				NÃO
0117	NORADRENALINA CLORIDRATO 1 MG/ML	AMP	2.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 4 ML					
0118	NORESTISTERONA 0,35MG/COMPRIMIDO	CARTELA	1.000,00			NÃO
0119	NORESTISTERONA 50MG/ML + ESTRADIOL ENANTATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMP	1.000,00			NÃO
0120	NORIPURUM 100mg 30cps	CAIXA	60,00			NÃO
0121	NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA	CAPSULA S	10.000,00			NÃO
0122	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG CÁPSULA	CÁPSULA	10.000,00			NÃO
0123	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	CAPSULA S	80.000,00			NÃO
0124	OMEPRAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.750,00			SIM
0125	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2mg/ml AMPOLA 2ml	AMP	5.000,00			NÃO
0126	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4mg COMPRIMIDO	COMP	10.000,00			NÃO
0127	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML AMPOLA DE 2 ML	AMPOLAS	5.000,00			NÃO
0128	PACO. Caixa c/ 12 comprimidos.	CAIXA	50,00			NÃO
0129	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS COM CONTA GOTAS .	FRASCO	37.500,00			SIM
0130	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	100.000,0 0			NÃO
0131	PERMANGANATO DE POTASSIO 100mg CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	UNID	50,00			NÃO
0132	PIROXICAM 20mg CÁPSULA	COMP	20.000,00			NÃO
0133	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML COM COPO DOSADOR DE 10ML	FRASCOS	6.000,00			SIM
0134	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMP	80.000,00			NÃO
0135	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00			NÃO
0136	BIMATOPROSTA 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	30,00			NÃO
0137	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00			NÃO
0138	BIPERIDENO 2MG	COMP	50.000,00			NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

	COMPRIMIDO					
0139	BIPERIDENO 5mg/ml SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLAS	500,00			NÃO
0140	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2MG	COMP	20.000,00			NÃO
0141	BISACODIL COMP DE 5MG	COMP	3.000,00			NÃO
0142	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (3,5G+1,5G+2,9G+20G) PÓ PARA PREPARAÇÃO ESPONTÂNEA PARA 1 LITRO DE AGUA	SACHES	500,00			NÃO
0143	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOL PARA INALAÇÃO 0,25mg/ml	FRASCOS	2.000,00			NÃO
0144	SERTRALINA 50mg COMPRIMIDO	COMP	80.000,00			NÃO
0145	SIMETICONA CLORIDRATO 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.000,00			NÃO
0146	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL PARA INALAÇÃO 5MG/ML	FRASCO	2.000,00			NÃO
0147	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000,00			NÃO
0148	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMP	80.000,00			NÃO
0149	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA SOL INJETAVEL 4MG/ML+500MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10.000,00			NÃO
0150	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00			NÃO
0151	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000,00			NÃO
0152	SOLUÇÃO POLIMÉRICA- CREME BARREIRA DURÁVEL BISNAGA 28g	BISNAGA	300,00			NÃO
0153	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOL INJETÁVEL DE 20MG/ML	AMP	2.000,00			NÃO
0154	Somalim 6 mg. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00			NÃO
0155	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00			NÃO
0156	SUCCINIL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	AMP	500,00			NÃO
0157	SUCCNIL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	AMP	500,00			NÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0158	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML COM COPO DOSADOR DE 10ML	FRASCOS	1.000,00				NÃO
0159	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO POTE COM 400 GRAMAS	POTES	800,00				NÃO
0160	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMP	70.000,00				NÃO
0161	CARBAMAZEPINA, comprimido 200 mg: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	70.000,00				NÃO
0162	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRINA 80MG COMPRIMIDO	COMP	20.000,00				NÃO
0163	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00				NÃO
0164	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500,00				NÃO
0165	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	1.000,00				NÃO
0166	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA COM 10ML	AMP	600,00				NÃO
0167	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMPOLA COM 10ml	AMP	600,00				NÃO
0168	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJ AMP DE 2ML	AMP	200,00				NÃO
0169	SULFATO DE MORFINA 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ml	AMP	1.000,00				NÃO
0170	SULFATO FERROSO 12,5MG DE FE EM 2,5ML DE XAROPE FRASCO COM 60ML COM COPO DOSADOR DE 10ML	FRASCOS	100,00				NÃO
0171	SULFATO FERROSO 125MG DE FE/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 30ML COM CONTA GOTAS	FRASCOS	500,00				NÃO
0172	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00	0,00	0,00		NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0173	TENOXICAM PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 MG FRASCO AMPOLA	FRASCO	1.500,00				NÃO
0174	TRANSAMIM 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000,00				NÃO
0175	TRANSAMIM SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	AMPOLAS	1.000,00				NÃO
0176	UC II 40 mg + S.Glucosamina. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00				NÃO
0177	VALPROATO DE SÓDIO 250MG CÁPSULA	CAPSULAS	50.000,00				NÃO
0178	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML COM COPO DOSADOR DE 10ML	FRASCOS	2.000,00				NÃO
0179	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00				NÃO
0180	VENLAFAXINA 75mg: CAIXA COM 30/COMPRIMIDOS	Unidade	30.000,00				NÃO
0181	Xarelto 20 mg. Caixa c/ 28 comprimidos	CAIXA	100,00				NÃO
0182	Xefo 8 mg. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00				NÃO
0183	OXCARBAZEPINA 6% 60MG/ML, FRASCO 100ML	UND	60,00				NÃO
0184	PROTAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML EV	AMPOLAS	500,00				NÃO
0185	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO 30ML	UND	60,00				NÃO
0186	SOLUÇÃO DE FORMOL 10% FRASCO 1LT	UND	50,00				NÃO
0187	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPRIMA 8 MG/ML PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML APÓS DILUIÇÃO COM COPO DOSADOR DE 10 ML	FRASCO	2.000,00				NÃO
0188	TENOXICAM PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 40 MG FRASCO AMPOLA	AMPOLAS	1.500,00				NÃO
0189	UNINALTRES CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG, CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	60,00				NÃO
0190	CARVÃO ATIVADO PÓ PARA INTOXICAÇÃO, APRESENTAÇÃO CARVÃO ATIVADO PÓ, 10g.	UND	50,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0191	CARVEDIOL COMPRIMIDO	12,5mg	COMP	10.000,00				NÃO
0192	CARVEDIOL, 25 mg, comprimido: A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		Unid	10.000,00				NÃO
0193	CARVEDIOL, 3,125 mg, comprimido: A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		COMP	20.000,00				NÃO
0194	CARVEDIOL, 6,25 mg, comprimido: A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		Unid	10.000,00				NÃO
0195	CARVEROL 250 MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	300,00				NÃO
0196	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML APÓS DILUIÇÃO COM COPO DOSADOR DE 10 ML		FRASCOS	2.250,00				SIM
0197	CEFALEXINA, capsula 500 mg: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do		CAPSULA	30.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

	mercossul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.						
0198	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1g USO EV	FRASCO	3.000,00				NÃO
0199	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G USO IM	AMP	1.000,00				NÃO
0200	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 250 MG USO IM	AMP	100,00				NÃO
0201	CETAMINA CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	50,00				NÃO
0202	CETOPROFENO 100 MG USO EV	AMPOLAS	4.000,00				NÃO
0203	CETOPROFENO 50 MG USO IM	AMPOLAS	3.000,00				NÃO
0204	CIANOCOBALAMINA+CLORIDRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5000 + SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000,00				NÃO
0205	Cilostazol 100 mg. Caixa c/30 comprimidos	CAIXA	30,00				NÃO
0206	CIMETIDINA, solucao injetavel 150mg/mL ampola 2 mL: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercossul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	2.000,00				NÃO
0207	CINARIZINA, comprimido 25 mg: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercossul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	25.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0208	CINARIZINA COMP75MG	COMP	2.000,00				NÃO
0209	CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R): A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	30.000,00				NÃO
0210	CITALOPRAN COMP20MG	COMP	50.000,00				NÃO
0211	CITRATO DE ORFENADRINA 35MG+DIPIRONA300MG+CA FEINA50MG	COMP	3.000,00				NÃO
0212	CLOMIPRAMINA 25 mg	COMP	7.500,00				SIM
0213	CLONAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO	COMP	80.000,00				NÃO
0214	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS COM CONTA GOTAS	FRASCOS	5.000,00				NÃO
0215	CLOPIDOGREL 75MG COMP	COMP	15.000,00				NÃO
0216	CLORDIAZEPOXIDO + CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 5mg +12,5 mg	COMP	2.000,00				NÃO
0217	CLORETO de potassio, solucao injetavel 10 % (ou 1,34 mEp/mL K) 10ml: Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	500,00				NÃO
0218	CLORETO, de sodio, solucao injetavel 10% ampola 10 ml: Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	500,00				NÃO
0219	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO EM JATO NASAL FRASCO 50 ML	FRASCOS	3.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0220	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMPOLA DE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	600,00				NÃO
0221	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL, COM CONTA GOTAS	FRASCO	1.000,00				NÃO
0222	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2ml	AMP	10.000,00				NÃO
0223	CLORIDRATO DE PETIDINA SOL INJETÁVEL 50MG/ML, AMP COM 2 ML	AMP	1.000,00				NÃO
0224	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML AMP 2ML	AMP	5.000,00				NÃO
0225	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150mg COMPRIMIDO	COMP	50.000,00				NÃO
0226	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML AMP 2ML	AMP	3.000,00				NÃO
0227	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJETÁVEL	AMP	5.000,00				NÃO
0228	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FINILEFRINA ANESTESICO OFTÁLMICO FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	100,00				NÃO
0229	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	COMP.	10.000,00				NÃO
0230	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00				NÃO
0231	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	4.000,00				NÃO
0232	CORDIA VERBENÁCEA DC 5mg/g AEROSOL FRASCO 75ml	FRASCO	20,00				NÃO
0233	CORDIA VERBENÁCEA DC 5mg/g CREME-BISNAGA 60g	BISNAGA	30,00				NÃO
0234	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200 mg/ml amp com 1 ml	AMP	150,00				NÃO
0235	DENOSUMABE 60mg/ml SOLUÇÃO INJETAVEL SERINGA-AMPOLA COM 1 ml	AMP	15,00				NÃO
0236	DEPAKOTE ER 500mg, CX COM 30 COMP	CAIXA	30,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0237	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLAS	1.000,00				NÃO
0238	DEXAMETASONA SOL INJETAVEL 2MG/ML AMP DE 1 ML	AMP	7.000,00				NÃO
0239	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMPOLAS	3.000,00				NÃO
0240	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ML COM COPO DOSADOR DE 10 ML	FRASCO	3.000,00				NÃO
0241	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00				NÃO
0242	DIAZEPAM, comprimido 10 mg: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	50.000,00				NÃO
0243	DIAZEPAN 10MG /2ML AMP 2ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	3.000,00				NÃO
0244	DICLOFENACO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETAVEL 75mg/3ml	AMP	5.000,00				NÃO
0245	DICLOFENACO DIETILAMONIO-GEL 10MG/G BISNAGAC/60G	TB	2.000,00				NÃO
0246	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000,00				NÃO
0247	DIMENIDRINATO 50mg+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10mg COMPRIMIDO	COMP	20.000,00				NÃO
0248	DIOSMINA + HESPERIDINA 450mg + 50mg	COMP	2.000,00				NÃO
0249	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE ADFENINA 10MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0250	DIPIRONA sodica, comprimido 500 mg: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	120.000,00				NÃO
0251	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO COM CONTA GOTAS	FRASCO	75.000,00				SIM
0252	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg/ml	AMP	10.000,00				NÃO
0253	DOPAMINA cloridrato, solucao injetavel 5 mg/mL: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	50,00				NÃO
0254	DORZOLAMIDA cloridrato + maleato timolol de 0,2% + 0,5% solução oftalmica estéril: A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle-CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	50,00				NÃO
0255	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00				NÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0256	ENALAPRIL maleato de, 20 mg, comprimido: A embalagem devera conter a expressao " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	40.000,00				NÃO
0257	ERITROMICINA ESTOLADO 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500,00				NÃO
0258	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	1.000,00				NÃO
0259	ESPIRONALACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMP	15.000,00				NÃO
0260	Eudok 10 mg. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00				NÃO
0261	Feldene 20 mg. Caixa c/ 30 comprimidos	CAIXA	30,00				NÃO
0262	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	UND	30.000,00				NÃO
0263	FENITOINA5%AMPOLA DE 5ML INJETAVEL	AMP	2.000,00				NÃO
0264	FENOBARBITAL, comprimido 100mg: A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	80.000,00				NÃO
0265	FENOBARBITAL 200MG ML AMPOLA COM 1ML INJ	AMP	500,00				NÃO
0266	FENTANILA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP COM 2 ML	AMP	1.000,00				NÃO
0267	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	500,00				NÃO
0268	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CÁPSULA	2.000,00				NÃO
0269	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50mg/ml dimenidrato 50mg/ml uso EV	AMPOLAS	500,00				NÃO
0270	DOBUTAMINA AMPOLA 250MG/20ML EV	AMPOLAS	500,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0271	DRAMIN D6 DL AMPOLA COM 10 ML IM/EV	AMPOLAS	2.000,00				NÃO
0272	ENEMA GLICERINA SOLUÇÃO , FRASCO DE 500ML, GLICEROL 120MG .EXCIPIENTE :AGUA PARA INJETAVEIS, APRESENTAÇÃO DO GLICERINA 12% EMBALAGEM:FRASCO PLASTICO TRANSPARENTES DE 500ML+SONDA PARA ENEMA.	UND	100,00				NÃO
0273	ETIRA 100MG/ML SOL ORAL, 100ML COM SERINGA DOSADORA.	UND	2,00				NÃO
0274	ETOMIODATO 2MG/ML SOLUÇÃO, AMPOLA 10ML INJETAVEL EV	AMPOLAS	500,00				NÃO
0275	EXCITALOPRAN 100MG CAIXA COM 30CP	CAIXA	30,00				NÃO
0276	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	COMP	7.500,00				NÃO
0277	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	COMP.	7.500,00				NÃO
0278	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	COMP	7.500,00				NÃO
0279	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	AMP	500,00				NÃO
0280	OMEPRAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.250,00				NÃO
0281	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS COM CONTA GOTAS .	FRASCO	12.500,00	0,00	0,00		NÃO
0282	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML COM COPO DOSADOR DE 10ML	FRASCOS	2.000,00				NÃO
0283	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML APÓS DILUIÇÃO COM COPO DOSADOR DE 10 ML	FRASCOS	750,00				NÃO
0284	CLOMIPRAMINA 25 mg	COMP	2.500,00				NÃO
0285	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO COM CONTA GOTAS	FRASCO	25.000,00				NÃO
0286	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com)

0287	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML ,APÓS DILUIÇÃO COM COPO DOSADOR DE 10 ML	FRASCOS	500,00			NÃO
------	---	---------	--------	--	--	-----

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma):

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal.

Carimbo da empresa